

**Ementa:** sugere que o Executivo Municipal, através dos setores competentes, proceda a manutenção dos equipamentos públicos de brinquedos e playgrounds instalados junto a praças, escolas e centros municipais de ensino.

No ano passado, mais precisamente no dia 22 de abril apresentamos indicação sob nº 141/2009, aprovada por unanimidade dos presentes, dando conta de nossas preocupações com a segurança das crianças dos equipamentos públicos instalados junto a parquinhos de diversão de escolas e centros municipais de ensino, praças e mesmo em educandários privados.

Decorrido mais de um ano da apresentação desta matéria, continuamos entendendo que a inexistência de uma política permanente de preservação dos brinquedos intensamente usados pelas crianças, agravada pela falta, a priori, de inspeção rotineira de parte dos responsáveis, concomitantemente ao desgaste motivado pelas intempéries, agentes corrosivos e a depauperação que o próprio uso ocasiona, também por depredação ocasionada por vandalos, continuam possibilitando a ocorrência de acidentes e não resguardando a efetiva segurança dos usuários.

Podemos citar, como exemplo, a fim de melhor ilustrar esta matéria, os equipamentos públicos instalados junto ao parque de diversões da praça Willy Barth, a mais conhecida do município, cuja localização nas imediações dos poderes constituídos, mensura sua importância e seu status histórico, paisagístico e social. Assim, em vistoria realizada nos dias 21 e 24 de setembro do corrente ano, mais uma vez percebemos a fragilidade e a inadequação de alguns brinquedos, bem como a precariedade e a falta de preservação de outros. Para tanto, disponibilizamos, (anexo 1) algumas imagens fotográficas de alguns aspectos que julgamos pertinentes para tomadas de medidas responsáveis em relação ao assunto.

Cumpramos ressaltar nossa responsabilidade em zelar pela segurança, principalmente, mas não só em todos aqueles lugares sob a responsabilidade da administração pública, sob pena de estarmos sendo omissos e, assim, criando, direta e/ou indiretamente, as condições necessárias para ocorrência de acidentes notadamente sobre a faixa etária mais necessitada de segurança da sociedade, e, por fim, dos poderes constituídos.

Nesse sentido, vimos por meio deste, reiterar e chamar a atenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de se proceder a inspeções de segurança ampla a cada semestre, inclusive, se for o caso, pelo Corpo de Bombeiros, principalmente nos locais públicos. Com base nestas inspeções, sugerimos a elaboração de documentação fotográfica e relatórios, visando a medidas necessárias ao conserto, adaptação e/ou substituição dos brinquedos, conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 14350 - parte 1 e 2 (anexo 2), que estabelecem requisitos mínimos de segurança que visam evitar os perigos apresentados por equipamentos para brincar.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, em 27 de Setembro de 2010.